



Município de
Resende

C. M. Resende
Nº 13348 Data: 2013/10/22

CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS

Nos termos e de acordo com o nº2 do artigo 40º, da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, proponho que as reuniões ordinárias se realizem quinzenalmente e que tenham lugar nas primeiras e terceiras quartas-feiras de cada mês, com início às 10h30, passando para o dia seguinte, se coincidir com feriado ou tolerância de ponto.

Paços do Município, 22 de Outubro de 2013

O Presidente da Câmara,



(Dr. M. Garcez Trindade)

